

Esclarecimento:

O direito à inscrição no ano lectivo verifica-se:

para um número de inscrições, consideradas para efeito de prescrição, já efectuadas e inferior a 4, se o aluno tem pelo menos 60 ECTS;

para um número de inscrições, consideradas para efeito de prescrição, já efectuadas e inferior a 5, se o aluno tem pelo menos 120 ECTS;

Exemplo:

Nº de inscrições já efectuadas, consideradas para efeito de prescrição = 2,5

Nº de ECTS já obtidos: 57

Direito à inscrição: Sim

Nº de inscrições já efectuadas, consideradas para efeito de prescrição = 3,5

Nº de ECTS já obtidos  $\geq$  60; Direito à inscrição: Sim

Nº de ECTS já obtidos  $<$  60; Direito à inscrição: Não (Prescreveu o direito à inscrição)

Nº de inscrições já efectuadas, consideradas para efeito de prescrição = 4,5

Nº de ECTS já obtidos  $\geq$  120; Direito à inscrição: Sim

Nº de ECTS já obtidos  $<$  120; Direito à inscrição: Não (Prescreveu o direito à inscrição)